

Plano de intervenção AEGN@D_1ºCEB

Comunicação aos Pais/Encarregados de Educação

1. Tendo por base os documentos orientadores para a implementação do regime não presencial nas Escolas, o contributo dos Departamentos Curriculares e das demais Estruturas de Orientação Educativa e Supervisão Pedagógica, assim como a faixa etária dos alunos, a situação e o contexto das famílias no que concerne aos equipamentos informáticos e acessos à internet, foi elaborado o presente plano que é coordenado pela Diretora.
2. É entendimento global de que os alunos devem ter uma rotina diária, uma mancha semanal que inclua tempos síncronos e assíncronos.
3. O plano a implementar orienta-se pelos seguintes princípios, no que concerne aos momentos síncronos:
 - 3.1 Os tempos letivos síncronos terão a duração de 30 minutos.
 - 3.2 Todos os tempos síncronos se concentrarão no turno da tarde.
 - 3.3 Todos os anos de escolaridade terão um tempo síncrono diário.
4. O restante horário dos alunos é preenchido com:
 - 4.1 Realização de tarefas e atividades propostas pelo respetivo Professor.
 - 4.2 Os alunos podem recorrer, nomeadamente os que não têm equipamentos informáticos e/ou conectividade, ao Estudo em Casa emitido nos canais de Televisão (RTP Memória e RTP play).
 - 4.2.1 Os temas tratados, as aprendizagens essenciais desenvolvidas e, ainda, propostas de trabalho/desafios, constituem um complemento ao trabalho proposto pelos professores.
 - 4.3. A plataforma Educ@ra em que os alunos se encontram inscritos constitui, igualmente, um recurso válido. <https://educara.regiaodeaveiro.pt/>
 - 4.4. Atividade de Expressão Físico-Motora com o docente coadjuvante da responsabilidade do Município.
5. Tendo em conta a realidade das famílias e a utilização partilhada de equipamentos por vários irmãos e EE em teletrabalho pode ser rentabilizado o telemóvel para os momentos síncronos.
6. As atividades a propor aos alunos, devem ter como suporte, preferencialmente, o manual, que todos têm, assim como o caderno diário.
7. As atividades devem ser claras e precisas com orientações educativas muito concretas e podem ser enviadas por email para facilitar a sua concretização tendo sempre em conta o definido no ponto anterior.
8. Pode recorrer-se ao envio prévio, por mail, de uma proposta de atividade, clara e concisa, para os alunos já terem presente aquando da aula síncrona.

9. Os docentes fazem a gestão da carga horária semanal de cada disciplina alternando tempos de apresentação de conteúdos de acordo com a planificação, tendo sempre em conta a especificidade da disciplina e do contexto em que esta interação está a ocorrer.
10. São considerados momentos de participação/feedback por parte dos alunos e apresentação de dúvidas assim como disponibilização de grelhas de autocorreção de exercícios propostos.
11. As tarefas propostas aos alunos visam promover a autonomia e destinam-se a ser realizadas pelos mesmos sem apoio dos pais/encarregados de educação (EE).
12. O envolvimento que se pretende por parte dos pais/encarregados de educação é na responsabilização dos seus educandos no cumprimento do horário e das tarefas. A realização das tarefas em si é da competência dos alunos e dos seus professores.
13. No decorrer das sessões síncronas não deve, em caso algum existir interação entre pais/EE e/ou outros membros familiares com os professores e e/ou alunos.
14. A aula, quer ocorra de forma presencial ou online, é um espaço reservado exclusivamente a professores e alunos.
15. Salvaguardam-se do disposto nos números anteriores os alunos do 1º ano de escolaridade que podem estar acompanhados face à sua reduzida autonomia. No entanto, o adulto não deve, nesse momento, interferir.
16. Os docentes de Educação Especial e os docentes com tempos nos seus horários de apoio educativo, reforços, aprendizagens substitutivas, antecipação e reforço das aprendizagens, assumem, de forma síncrona as atividades com estes alunos pela necessidade que os mesmos têm de intervenção mais individualizada.
17. Para os alunos sem equipamento informático/conetividade os docentes providenciam documentação a levantar pelos EE, na respetiva escola, às 6ªs feiras entre as 9 e as 11 horas.
 - 17.1 Em cada semana, quando se dirigem para levantar a documentação, os EE deixam, devidamente identificadas, as tarefas realizadas pelos alunos.
18. Aos alunos não presentes na aula, nos termos aprovados, é marcada falta¹.
 - 18.1 Excetuam-se do ponto anterior os alunos aos quais o Professor Titular está a enviar atividades, por não possuírem equipamentos informáticos, para substituir as aulas síncronas.
 - 18.2 Sempre que estes alunos não cumpram o plano que lhes foi enviado, o docente de cada disciplina comunica ao respetivo professor Titular para que seja marcada falta.
19. Este plano irá sendo reajustado de acordo com a monitorização efetuada.
20. A Coordenadora de Departamento, Coordenadores de Estabelecimento e Conselhos de Ano são fundamentais no acompanhamento e na concretização das orientações pedagógicas.
21. O sistema de comunicação que está criado também permite que de forma ágil, funcional e rápida os professores, se encontrem uns minutos para articular alguns aspetos do funcionamento da turma/ Conselho de Ano e assim se superem de forma célere e imediata alguns constrangimentos.
22. O Município assegura acessos à net a alunos abrangidos pela ASE.
23. Irão ser disponibilizados alguns portáteis do Município, em regime de empréstimo, a alunos subsidiados.
24. Os EE assinarão termos de responsabilidade em como a internet disponibilizada é para o ensino à distância promovido pelo AEGN.

¹ Cf documento “1º CEB Comportamentos a adotar”.

25. Quaisquer alterações à organização horária carecem de comunicação prévia ao Professor Titular de Turma a quem, compete organizar e gerir o trabalho da turma e da equipa pedagógica.
26. A comunicação e explicitação do plano aos encarregados de educação é efetuada pelos professores titulares de turma.
27. A monitorização do Plano é efetuada pelo Conselho Pedagógico.
28. A divulgação do plano de E@D será feita pela Diretora através da página eletrónica do Agrupamento.

Gafanha da Nazaré 2 de fevereiro de 2021

A Diretora,